

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de julho de 2015

Nº 55 - INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ UNESA (COD. 163)

PROCESSO: 23000.001046/2014-55

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 1114/2015-CGSO/DISUP/SERES/MEC, inclusive como motivação, nos termos do art. 50, §1º, da Lei n.º 9784, de 29 de janeiro de 1999, e com fulcro nos princípios da ampla defesa, do contraditório, da razoabilidade e da proporcionalidade, e nos arts. 2º, VI, X, 29 e 65 - por analogia - da Lei nº 9.784, de 1999, e 11, § 4º, 47, § 1º, 48, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina o deferimento do pleito da Universidade Estácio de Sá, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., autorizando a transferência externa de 15 (quinze) vagas para o 2º período e 20 (vinte) vagas para o 3º período do curso de graduação em Medicina, bacharelado, Campus João Uchôa, nos termos do Processo de Transferência Assistida e, preferencialmente, para alunos remanescentes da Universidade Gama Filho.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 135, de 17.07.2015, Seção 1, página 16).